



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I – DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2014

CARGO 101: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Requisitos mínimos: Ensino Fundamental Completo; residir na área em que irá atuar, desde a data de publicação deste edital (Lei Federal nº 11.350).

Atribuições: Realizar o mapeamento de sua área; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostas á situações de risco; Identificar áreas de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da atenção básica; Realizar por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aqueles em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a Equipe de Saúde da Família a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; Outras atribuições definidas em convênio, regulamento, regimento interno ou emanadas do poder hierárquico interno.

CARGO 102: MOTORISTA CAT. D

Requisitos mínimos: Ensino Fundamental Completo; Carteira Nacional de Habilitação categoria “D”.

Atribuições: Conduzir veículo automotor destinado ao transporte de passageiros e cargas; Recolher o veículo ao local destinado quando concluída a jornada diária de trabalho; Comunicar qualquer defeito por ventura existente no veículo, não transitando antes que se realize conserto; Manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento; Fazer reparos de emergência; Zelar pela conservação; Encarregar-se pelo transporte e entrega de correspondências e carga que lhe foi confiado; Providenciar carga e descarga no interior do veículo; Verificar o funcionamento do sistema elétrico; Providenciar a lubrificação quando necessário; Verificar o grau de densidade, nível de água da bateria, bem como calibragem dos pneus; Checar diariamente o sistema de freios e o nível de óleo do motor; Dirigir obedecendo a sinalização e a velocidade indicada; Auxiliar médicos e enfermeiros na assistência e remoção de pacientes; Executar outras tarefas correlatas.

CARGO 103: OPERADOR DE MÁQUINAS

Requisitos mínimos: Ensino Fundamental Completo; Carteira Nacional de Habilitação categoria “D”.

Atribuições: Operar máquinas, tratores e equipamentos rodoviários; Operar veículos motorizados, guinchos, patrôla, tratores, máquina de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, e outros; Executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas, abrir valetas etc.; Proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro etc.; Cuidar da limpeza e conservação das máquinas zelando pelo bom seu funcionamento; Executar outras tarefas correlatas.

CARGO 201: AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Requisitos mínimos: Ensino Médio Completo, com habilitação na área específica e registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.

Atribuições: Executar tarefas auxiliares inerentes às áreas de saúde pública; Auxiliar sob supervisão do médico e/ou enfermeiro, no atendimento a pacientes nas unidades de saúde pública do município; Preparar pacientes para consultas e exames; Coletar material para exame laboratorial; Preparar e esterilizar materiais, instrumentos, ambiente e equipamentos; Orientar paciente quanto à higiene, alimentação, uso de medicamentos, cuidados específicos em tratamento e com a saúde; Efetuar controle diário do material utilizado; Auxiliar enfermeiro na execução de programas de educação para a saúde; Realizar outras tarefas correlatas.

CARGO 202: EDUCADOR INFANTIL

Requisitos mínimos: Formação em Nível Médio na modalidade Normal (Magistério).

Atribuições: Educar e cuidar crianças de 0(zero) a 5(cinco)anos de idade em Centros de Educação Infantil; Educar e Cuidar com efetividade das crianças permitindo assim seu desenvolvimento integral; Atender as necessidades de cada criança e respeitá-la em sua individualidade; Cuidar da higiene da criança bem como do espaço físico que a mesma utiliza; Ser observador, criativo e flexível; Fazer a articulação entre a ação pedagógica e a compreensão do desenvolvimento infantil; Organizar e reorganizar as ações pedagógicas; Registrar nos relatórios as aquisições e os progressos feitos pelas crianças; Proporcionar a criança o contato com o mundo da linguagem oral e escrita; Utilizar recursos que representam importantes formas de aprendizagem como o jogo e o brinquedo, uma vez que estes articulam os conhecimentos em relação ao mundo; Efetuar tarefas inerentes ao atendimento de educação infantil; Responsabilizar-se por crianças que permaneçam no Centro de Educação Infantil, na turma ou período correspondente ao seu turno de trabalho; Executar atividades pedagógicas de acordo com o planejamento do setor competente; Atualizar-se, por meio de cursos, leituras, reuniões pedagógicas e grupos de estudo e/ou trabalho; Estabelecer como prioridade o desenvolvimento da individualização da auto-estima, solidariedade e segurança emocional da criança; Zelar pelas instalações, materiais, máquinas e equipamentos utilizados; Executar outras

tarefas correlatas.

CARGO 203: ELETRICISTA / ENCANADOR

Requisitos mínimos: Ensino Médio Completo e Formação Técnica na Área (residencial, predial e industrial) e curso de NR10, com registro no Conselho Regional de Engenharia – CREA.

Atribuições: - Executar serviços atinentes aos sistemas de iluminação e redes elétricas; Efetuar o trabalho a ser realizado consultando plantas, esquemas, especificações e outras informações para estabelecer o roteiro das tarefas e a escolha do material necessário; Colocar e fixar quadros de distribuição, caixas de fusíveis, disjuntores, tomadas e interruptores, utilizando ferramentas para grampos e dispositivos de fixação, para estruturar a parte geral da instalação elétrica; Executar o corte, a dobra, e a utilização de eletrodos, puxadores e a instalação dos cabos elétricos utilizando puxadores de aço, campos e dispositivos de fixação para dar prosseguimento a montagem; Ligar os fios à fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves apropriadas, conectores e material isolante, para completar tarefa de instalação; Testar a instalação, fazendo funcionar para comprovar a exatidão do trabalho executado; Testar os trabalhos realizados, instalações, consertos, troca de peças e outros; Executar outras tarefas correlatas.

- Instala e repara redes de água, esgoto e gás; Interpreta plantas de instalação, examinando desenhos e outras especificações; Relaciona materiais e faz orçamentos; Serra, corta, conecta e veda tubos e canos (ferro, galvanizado, chumbo, cobre, etc.) por meio de roscas, soldas e chumbadores, para instalação de água, gás, vapor e esgoto; Corta, dobra e solda chapas galvanizadas e de cobre para calhas, condutores para água pluvial e outros fins; Corta, abre frestas, furos em concreto, etc, para possibilitar passagens, fixações, coletores, etc. necessários às instalações; Liga componentes e acessórios das canalizações domiciliares de água, esgoto e gás; Aparelha, instala e conserta peças sanitárias, de louças, ferro e ferragens (torneiras, chuveiros, etc.); Monta, instala e conserva e faz reparos em hidráulicos com ou sem instalações elétricas; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras tarefas correlatas e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO 204: PROFESSOR

Requisitos mínimos: Formação em Nível Médio na modalidade Normal (Magistério).

Atribuições: FUNÇÃO DE DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atuar; Pesquisar e propor práticas de ensino que enriqueça a teoria pedagógica, adequada às características da clientela majoritária da escola pública; Participar das atividades de atualização e aperfeiçoamento visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação; Participar com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais, de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas; Manter-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores; Participar da elaboração do projeto pedagógico da escola; Divulgar as experiências educacionais realizadas; Indicar material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares; Participar de reuniões ordinárias e extraordinárias quando for convocado; Cumprir e fazer cumprir o horário e o calendário escolar; Avaliar o trabalho do aluno, de acordo com o proposto no Regimento Escolar e diretrizes pedagógicas; Planejar e executar as propostas de recuperação, segundo as diretrizes pedagógicas e o Regimento Escolar; Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade.

CARGO 401: CONTADOR

Requisitos mínimos: Curso de Nível Superior de Ciências Contábeis, com registro no Conselho Regional de Classe - CRC

Atribuições: Organizar e dirigir os serviços de contabilidade da instituição, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas; Proceder a análise de contas; Assessorar sobre problemas contábeis especializados da instituição, dando pareceres sobre a ciência das práticas contábeis, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação dos setores; Realizar trabalhos de auditoria contábil; Elaborar balancetes e balanços, aplicando normas contábeis, organizando demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias; Participar de projetos multidisciplinares que visem o aperfeiçoamento da gestão econômico-financeiro da Instituição; Sugerir mudanças com base em seus conhecimentos profissionais; Assessorar tecnicamente, dentro de sua área, a elaboração dos Projetos de Lei Orçamentária e de Lei de Diretrizes Orçamentárias; Executar outras tarefas correlatas.

CARGO 402: ENFERMEIRO

Requisitos mínimos: Curso de Nível Superior de Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.

Atribuições: Participar na formação, supervisão, avaliação e execução de programas de saúde pública, materno infantil, imunização, etc.; Participar de programas de educação sanitária junto à população; Participar de elaboração, acompanhamento e avaliação de programas de treinamento para pessoal de enfermagem; Estabelecer normas e organização de serviços operacionais de enfermagem; Participar da elaboração de projetos, pesquisas e estudos; Supervisionar equipe de enfermagem; Executar outras tarefas correlatas.

CARGO 403: FONOAUDIÓLOGO

Requisitos mínimos: Curso de Nível Superior de Fonoaudiologia, com registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia – CREFONO.

Atribuições: Realizar tarefas inerentes às áreas fonoaudiológicas; Efetuar estudo de caso, avaliando as deficiências ligadas à comunicação oral do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação, e outras técnicas próprias; Estabelecer plano de treinamento ou terapêutico, com base no prognóstico, determinando exercícios fonoarticulatórios, de respiração, motores, etc.; Programar, desenvolver e/ou supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstração de respiração funcional, imitação de voz,

treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o paciente; Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, empregando técnicas de avaliação específicas para possibilitar a seleção profissional ou escolar; Efetuar a avaliação audiológica, procedendo à indicação de aparelho auditivo, se necessário; Executar outras tarefas correlatas.

CARGO 404: MÉDICO CLÍNICO GERAL

Requisitos mínimos: Curso de Nível Superior de Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.

Atribuições: Atender os pacientes em seu plantão, examinando-os e ministrando tratamentos para as diversas patologias, aplicando métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, seguindo o Plano Terapêutico e Protocolo definidos; Registrar em prontuário do paciente, o diagnóstico, tratamento e evolução da doença; Acompanhar pacientes em seus exames interna e externamente; Buscar solucionar os problemas dos pacientes existentes no seu plantão; Passar plantão mediante relatório escrito ou informatizado de seus pacientes; Emitir atestados diversos, laudos e pareceres, para atender a determinações legais; Desenvolver ações de saúde coletiva e participar de processos de vigilância em saúde, visando garantir a qualidade dos serviços prestados; Executar outras atividades correlatas ao cargo.

CARGO 405: PSICÓLOGO

Requisitos mínimos: Curso de Nível Superior em Psicologia, com registro no Conselho Regional de Psicologia – CRP.

Atribuições: Realizar tarefas inerentes às áreas de psicologia; Realizar atendimento psicológico; Analisar a influência de fatores para formular diagnósticos e tratamento; Orientar quanto às formas adequadas de atendimento e disciplina visando ajustamento e a interação social; Atuar na correção e prevenção de distúrbios psíquicos; Fornecer dados psicopatológicos a médicos auxiliando no diagnóstico e tratamento de enfermidade; Efetuar recrutamento, seleção, acompanhamento e avaliação do desempenho profissional; Planejar, coordenar e ou executar atividade de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio; Executar outras tarefas correlatas.